



Martinho  
Jose Pereira  
Sampaio:47  
29056

Assinado de forma digital por Martinho Jose Pereira  
Sampaio:4729056  
Dados: 2022.06.20 18:21:48 -03'00'

República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.459

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 20 de junho de 2022  
Publicação: terça-feira, 21 de junho de 2022 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE Nº 747/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SANTOS**, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Circunscrição, para, no período de **20.07 a 17.07.2022**, responder, conjunta e cumulativamente, no Acervo "A" pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de junho de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 749/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a convocação para o Egrégio Tribunal Pleno, do Excelentíssimo Doutor **ALUIZIO BEZERRA FILHO**, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, respondendo, conjuntamente pelo Acervo "A" da 3ª Vara da Fazenda Pública da mesma unidade judiciária; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para, no período de **04.07 a 03.08.2022**, responder, conjunta e cumulativamente, pelo (Acervo "A") da 3ª Vara da Fazenda Pública da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de junho de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - Presidente

**PORTARIA N. 754/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de atribuições legais; CONSIDERANDO a Resolução no 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão; CONSIDERANDO a Resolução no 17, de 27 de abril de 2022, do Tribunal de Justiça da Paraíba, que institui a Unidade de Acessibilidade e Inclusão (UNAI), de caráter permanente, a fim de assessorar o planejamento, a implementação e o monitoramento das ações, sendo subordinada à Presidência e sob a coordenação de um Juiz Auxiliar; RESOLVE: Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Núcleo Intersetorial da Unidade de Acessibilidade e Inclusão, com representações de Pessoas com Deficiências – PCD, da Gerência de Qualidade de Vida – GEVID e Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento – GEACO, sob a coordenação de um Juiz Auxiliar da Presidência: 1. Euler Paulo de Moura Jansen – Coordenador; 2. Maria do Socorro Belarmino de Souza – Deficiência visual; 3. Josielson Clementino Rodrigues – Deficiência motora; 4. Washington Rocha de Aquino – Deficiência motora e auditiva; 5. Daniela Gonçalves de Menezes – Gerência de Qualidade de Vida; 6. Flávia Ribeiro Mafra – Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento. Parágrafo único. A Unidade de Acessibilidade e Inclusão (UNAI) terá o apoio de assessoramento burocrático para a emissão de relatórios da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Gerência de Pesquisas Estatísticas e da Gerência de Projetos e Gestão Estratégica. Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 2022. Desembargador Saulo Henrique de Sá e Benevides PRESIDENTE

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022087601 PARTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE. INSTRUMENTO: Termo de Parceria nº 01/2022. OBJETO: Instalação de Posto Avançado do Tribunal de Justiça da Paraíba, no município de Monte Horebe, conforme previsto na Resolução nº 29/2020, do TJPB, para uso do Poder Judiciário

Estadual, com vistas à realização de atos processuais, por videoconferência, no âmbito do respectivo município, tais como audiências e atendimentos eletrônicos, inclusive relacionadas ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será indeterminado. FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 29/2020, do TJPB. João Pessoa, 20 de junho de 2022. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA.



## ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 37/2022 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 3159850 – RESOLVE:** 1. Com fundamento nas disposições constantes do art. 131, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), do art. 15, da Resolução nº 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64, do Código de Normas Judicial, **INSTAURAR SINDICÂNCIA** em face de **KÁTIA SIMONE ALVES SILVA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 473.755-5, lotado na Comarca de Catolé do Rocha, por suposta infração aos arts. 106, III, VI e IX, c/c 107, XVIII, ambos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), a fim de apurar eventual acumulação indevida de cargos. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores **Maria Aparecida Sarmento Gadelha, Ely Jorge Trindade e Fábio José de Oliveira Araújo** para proceder à devida apuração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 20 de junho de 2022. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 38/2022 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 3159850 – RESOLVE:** 1. Com fundamento nas disposições constantes do art. 131, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), do art. 15, da Resolução nº 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64, do Código de Normas Judicial, **INSTAURAR SINDICÂNCIA** em face de **ILADELVÂNIA GARCIA FILGUEIRAS**, Técnico Judiciário, matrícula nº 471.142-4, lotada na Comarca de São Bento, por suposta infração aos arts. 106, III, VI e IX, c/c 107, XVIII, ambos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), a fim de apurar eventual acumulação indevida de cargos. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores **Maria Aparecida Sarmento Gadelha, Ely Jorge Trindade e Fábio José de Oliveira Araújo** para proceder à devida apuração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 20 de junho de 2022. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 39/2022 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 3159850 – RESOLVE:** 1. Com fundamento nas disposições constantes do art. 131, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), do art.

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes (Vice-Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça)  
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

#### MEMBROS EFETIVOS

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. João Benedito da Silva  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

#### SUPLENTE

Des. Carlos Martins Beltrão Filho (1º suplente)  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desª Maria das Graças Morais Guedes (Presidente)  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Marcos William de Oliveira

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h